



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO COMO
EXPOSITOR NO EVENTO
“MARILÂNDIA SABORES E CANÇÕES 2026”**

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo – SEBRAE/ES, com sede na Rua Belmiro Rodrigues da Silva, nº. 170, Bairro Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP. 29.050-435, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.364.462/0001-44, torna público o presente Edital e convida as Micro e Pequenas Empresas com atuação nos segmentos de Artesanato, Agroindústria, Agricultura Familiar, Comércio e Serviços em Geral sediadas no município de Aracruz e municípios limítrofes a se inscreverem na seleção para participar no evento **“MARILÂNDIA SABORES E CANÇÕES 2026”**, que ocorrerá no período 23 a 25 de abril de 2026, no Espaço Cultural Giordano Lorencini, no município de Marilândia/ES, como expositores para venda de produtos e serviços ligados ao tema da feira conforme regras constantes neste Edital.

1. DO OBJETIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O presente chamamento público tem como objetivos específicos a seleção e convocação de Micro e Pequenas Empresas com atuação principal nos segmentos de Artesanato, Agroindústria e Comércio para participarem como expositoras, de forma gratuita, no evento **“MARILÂNDIA SABORES E CANÇÕES 2026”** a ser realizado:

Data: 23 a 25 de abril de 2026

Local: Espaço Cultural Giordano Lorencini, no município de Marilândia/ES.

Horário: 23/04/26:18h às 00h;

24/04/26:16h às 00h;

25/04/26:15h às 21h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderão participar da seleção os empreendedores do Estado do Espírito Santo que possuam os seguintes pré-requisitos:

- a) Artesão individual com registro no SICAB regular e ativo;

- b) Produtor Rural com devido registro regular e ativo;
- c) Agroindústria devidamente legalizada, registrada com CNPJ regular e ativo; e,
- d) Micro e Pequenos Empresários (MEI – Microempreendedor Individual, ou Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP) com CNPJ regular e ativo.

2.2. Serão selecionados 32 (trinta e dois) empreendimentos, sendo distribuídos da seguinte forma:

- 10 (dez) vagas para empreendimentos para a praça de alimentação, sendo distribuídas em:
 - 04 (quatro) vagas para Petiscos e Porções;
 - 02 (duas) vagas para Comida de boteco;
 - 02 (duas) vagas para Grill e Parrilha;
 - 01 (uma) vaga para Massas e Pizzas;
 - 01 (uma) vaga para Pastel.
- 22 (vinte e dois) vagas para empreendimentos na área do expositor, sendo distribuídas em:
 - 09 (nove) vagas para Agroindústria;
 - 06 (seis) vagas para Artesanato;
 - 03 (três) vagas para Sobremesas;
 - 02 (duas) vagas para Sorveteria;
 - 02 (duas) vagas para Drinks.

2.2.1. As vagas acima mencionadas devem estar relacionadas à atividade econômica principal do empreendimento (CNAE), conforme registrado no cadastro do CNPJ na Receita Federal ou em órgãos competentes.

2.2.2. Caso não haja preenchimento da totalidade de vagas, a complementação será feita pela próxima área mencionada no item 2.2, seguindo obrigatoriamente a ordem de classificação.

2.2.3. Não será permitida revenda de cervejas.



2.3. Considerando a característica de um evento com propósito de promover a cultura e a economia local, a seleção dos expositores seguirá os critérios de classificação definidos a seguir:

- a) Empreendedores do município Marilândia/ES – **40 pontos**;
- b) Empreendedores dos municípios próximos do município de Marilândia/ES (critério de proximidade definido no item 3.2 deste edital) – **20 pontos**;
- c) Demais empreendedores do Estado do Espírito Santo – **0 pontos**;
- d) Empreendedor (responsável legal) realizou capacitação/consultoria presencial oferecida pelo SEBRAE nos últimos 12 meses – **05 pontos por capacitação, limitados a 15 pontos** (03 capacitações);
- e) Empreendedor (responsável legal) realizou capacitação/consultoria online oferecida pelo SEBRAE nos últimos 12 meses – **05 pontos**;
- f) Empreendimentos que tenham estabelecimentos abertos, com estrutura de atendimento presencial e direto ao cliente (não pode ser exclusivamente *delivery* ou comércio ambulante). Critério exclusivo para empreendimentos que concorrem a vaga na praça de alimentação – **10 pontos**.

2.3.1. Os critérios acima são de caráter **classificatório**, não sendo eliminatórios.

2.3.2. Em caso de empate nos critérios de classificação previstos no item 2.3. deste Edital, prevalecerá a **ordem cronológica de inscrição (dia, hora, minuto e segundo)**, sendo selecionado o empreendimento que tiver realizado a inscrição primeiro;

2.3.3. De forma complementar, será adotado como critério de desempate o envio da resposta à Avaliação da Feira aplicada em evento(s) anterior(es). O participante que tiver respondido a avaliação dentro do prazo terá prioridade na classificação final.

2.3.4. A análise das inscrições será realizada por um Comitê Avaliador designado pelo SEBRAE/ES.

2.4. Os empreendimentos não classificados, ou seja, aqueles que ocuparem uma posição que excede a disponibilidade de vagas para o evento, irão compor o **cadastro**



reserva e poderão ser convocados pelo SEBRAE/ES em conjunto com a organização do Evento, conforme necessidade e disponibilidade.

2.5. A seleção dos expositores da praça de alimentação priorizará a não repetição de unidades que comercializem os mesmos produtos, podendo ser limitados a 02 empreendimentos a depender da característica e tipo da feira. A ordem de inscrição será utilizada como critério de desempate para empreendimentos que comercializem itens idênticos ou similares.

2.6. O número de vagas disponíveis estará sujeito à variação conforme a planta da feira, a área disponível para ocupação e os tamanhos dos estandes.

2.7. A lista provisória e definitiva dos selecionados será divulgada posteriormente no seguinte canal: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es/acoesdenegocios>, respeitando a ordem de classificação e os critérios estabelecidos.

2.8. A localização de cada expositor será definida pelo SEBRAE/ES em conjunto com a organização do evento.

2.9. Somente a inscrição **não** garante participação na referida feira, todos os expositores serão submetidos a uma análise dos dados fornecidos no ato de inscrição.

2.10. Caso o número de empreendimentos classificados seja inferior ao total de vagas disponíveis, o SEBRAE/ES poderá selecionar outros empreendimentos, a seu critério, até que o quantitativo necessário seja atingido.

3. REGULAMENTO

3.1. Somente será aceito 01 (uma) inscrição por Micro e Pequenas Empresas com atuação nos segmentos de Artesanato, Agroindústria, Comércio e Serviços.

3.2. Para definição dos municípios próximos à feira, serão considerados aqueles cuja distância rodoviária intermunicipal for inferior a cinquenta quilômetros do Município de



Marilândia, qual seja: Colatina, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). Consulte a tabela através do link:

<https://der.es.gov.br/Media/der/Documentos/Rodovias%20Estaduais/TabelaDistancias.pdf>

3.3. Os estandes **poderão** ser divididos entre 02 (dois) ou mais expositores de acordo com a planta do organizador, podendo haver alterações até a montagem final da estrutura da feira.

3.4. O SEBRAE/ES não se responsabiliza pelo transporte dos empreendedores e de seus produtos, bem como não arcará com custos de estadia ou quaisquer outras despesas decorrentes da participação na feira. Tais encargos serão de inteira responsabilidade do empreendedor.

3.5. A manipulação de alimentos será permitida apenas na área destinada para alimentação (Praça de Alimentação), seguindo rigorosamente os protocolos de segurança estabelecidos pela Secretaria de Saúde e as normas sanitárias vigentes (sendo necessário o possuir Alvará de Funcionamento ou Permissão de Uso ou de Funcionamento vigente (em dia) e Possuir a Licença ou comprovante da vistoria da Vigilância Sanitária vigente, sempre que necessário à comercialização). Em caso de descumprimento das regras, o expositor terá seus produtos imediatamente retirados da feira, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

3.6. É vedada a venda de bebidas alcoólicas por empreendimentos que comercializem alimentos.

3.7. Produtos alimentícios da Agroindústria deverão estar processados e embalados;

3.8. Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados;

3.9. Será divulgada a lista provisória dos expositores selecionados no seguinte canal: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es/acoesdenegocios>, seguida de prazo



para interposição de recursos. Após a análise dos recursos, será publicada a lista definitiva dos selecionados, em ordem de classificação.

3.9.1. O prazo para interposição de Recurso será de até 01 (um) dia após a publicação da lista provisória dos expositores selecionados, devendo ser encaminhado ao endereço eletrônico comercial@es.sebrae.com.br, contendo informações mínimas para identificação, tais como nome do empreendimento e nº de registro ao órgão competente, bem como Edital de Chamamento Público a que se refere.

3.9.2. É de competência do Comitê Avaliador designado pelo SEBRAE/ES para análise dos recursos.

3.10. A empresa será **desclassificada** caso falem dados necessários para a análise do processo de seleção ou preenchidos erroneamente.

3.11. Dúvidas, questionamentos adicionais e recursos deverão ser feitos ao endereço eletrônico comercial@es.sebrae.com.br, contendo informações mínimas para identificação, tais como nome do empreendimento e nº de registro ao órgão competente, bem como Edital de Chamamento Público a que se refere.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada no período de 20 de março a 06 de abril de 2026 às 16h. Cada instituição poderá participar com uma única inscrição por meio do formulário através do link: <https://es.loja.sebrae.com.br/marilandia-sabores-e-cancoes-2026-ev-91229>

4.1.1. O presente Edital permanecerá vigente até a realização da última ação prevista no Cronograma, podendo ser prorrogado por interesse do SEBRAE/ES.

4.2. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada e, caso haja inconsistência, a instituição candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção.

4.3. O SEBRAE/ES reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 2 deste Edital ou demais informações em caso de possível inconsistência no preenchimento do formulário.

5. DA INABILITAÇÃO

5.1. É vedada qualquer participação de empreendedores e pessoas jurídicas que, por si ou por qualquer dos profissionais que a integram, direta ou indiretamente:

- I. Tenham sofrido aplicação de penalidades por qualquer motivo derivado da participação, em licitação e contratos com o sistema “SEBRAE”, porquanto perdurem os motivos da punição;
- II. Estejam reunidas em consórcio;
- III. Que seja empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- IV. Pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- V. Pessoas jurídicas que tenham assento nos Conselhos Deliberativos e Fiscais do SEBRAE/ES;
- VI. Que tenha como sócio ou titular ex-empregado, ex-dirigente ou ex-membro dos Conselhos Deliberativos e Fiscais, ressalvadas se passado o decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do respectivo desligamento; e
- VII. Tenham sido descredenciadas, afastadas ou impedidas por qualquer uma das entidades integrantes do Sistema SEBRAE.

5.1.1. A empresa deverá entregar, juntamente com os demais documentos, ao organizador no dia do evento a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E CONFORMIDADE PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -, conforme modelo do ANEXO II, devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal do empreendimento, condicionada a sua participação no evento.



5.2. Durante a etapa de Inscrição, será automaticamente inabilitada a empresa que deixar de atender às exigências integrais deste Edital.

6. CRONOGRAMA

6.1. Abaixo o cronograma com as datas dos atos a serem praticados pelo SEBRAE/ES e que devem ser de conhecimento, respeitado e acompanhado pelas empresas que pretendam participar deste chamamento:

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação e início da divulgação do Edital	20/03/2026
Prazo final de inscrição	06/04/2026 às 16h
Divulgação do resultado preliminar	08/04/2026
Prazo para encaminhamento de recurso	09/04/2026
Divulgação da lista dos selecionados para o evento	10/04/2026
Realização do evento	23 a 25/04/2026

6.2. O resultado preliminar e final será anunciado no seguinte canal: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/es/acoesdenegocios> e por meio da divulgação pelas redes sociais do SEBRAE/ES.

6.2.1. É de inteira responsabilidade das empresas inscritas o acompanhamento do cronograma previsto neste Edital quanto as divulgações/publicações, isentando o SEBRAE/ES de qualquer responsabilidade quanto ao acompanhamento do cronograma.

7. OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

7.1. Preencher a ficha de inscrição em <https://es.loja.sebrae.com.br/marilandia-sabores-e-cancoes-2026-ev-91229> com todos os itens solicitados;



7.2. Assinar o Termo de Compromisso de Participação em Feiras (conforme ANEXO I), formalizando sua adesão às regras e condições estabelecidas para o evento;

7.3. Dispor de meios eletrônicos de recebimento dos pagamentos das compras realizadas pelos clientes (máquina de cartão de crédito/débito, aplicativos de pagamentos (PIX) e outros);

7.4. Garantir que suas conexões elétricas sejam compatíveis com as disponibilizadas pela organização do evento. Quaisquer adaptações necessárias serão de inteira responsabilidade do empreendimento/expositor;

7.5. Comparecer ao local de realização do evento nos horários determinados pelo SEBRAE/ES e/ou organizador;

7.6. Dispor de quantidade suficiente de produtos para atender à demanda estimada do público durante o evento e repor quando necessário;

7.7. Cumprir a programação definida para o evento, respeitando as datas e horários previstos para a atividade;

7.8. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES;

7.9. Possuir todos os alvarás, licenças e demais autorizações exigidas pela legislação vigente, atendendo integralmente às determinações dos órgãos de fiscalização, incluindo, mas não se limitando, aos alvarás sanitários emitidos pela Vigilância Sanitária, e assegurar sua manutenção e cumprimento;

7.10. Atendimento às exigências de transporte, acondicionamento, conservação, manipulação e comercialização dos produtos conforme normas sanitárias em vigor;

7.11. Promover o correto acondicionamento e posterior descarte dos resíduos sólidos e líquidos inerentes à atividade produtiva e comercial realizada de acordo com as orientações da administração do evento.



8. OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR

8.1. Disponibilizar, com pelo menos 05 (cinco) dias antes do início da Feira, informações técnicas necessárias para a plena adaptação dos estandes;

8.2. Prestar as informações e orientações necessárias aos expositores;

8.3. Fornecer apoio técnico e estrutura física (espaço, pontos de energia e iluminação do local).

9. PENALIDADES

9.1. Em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo EXPOSITOR, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, conforme a infração cometida:

- I. **Desistência de participação no evento:** caso o expositor desista de participar do evento após a formalização junto ao organizador, ficará impedido de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data prevista para a realização do evento;
 - II. **Ausência do expositor nos dias do evento:** caso o expositor não compareça a feira, ficará impedido de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de realização do evento;
 - III. **Desrespeito às regras e condições estabelecidas:** caso o expositor descumpra as regras e condições do evento, sendo notificado pela organização e/ou pela instituição, ficará impedido de participar de eventos promovidos pelo SEBRAE/ES pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da infração.
- 9.2.** As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo de outras medidas cabíveis, incluindo eventuais sanções legais e ressarcimento por danos causados à organização, ao SEBRAE/ES ou a terceiros.



10. FORMALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS SELECIONADAS

10.1. Após a seleção dos expositores, serão enviados para os representantes legais o Termo de Compromisso de Participação em Feiras (ANEXO I), para fins de assinatura.

10.2. O empreendimento será eliminado caso não preencha o Termo de Compromisso de Participação em Feiras no prazo estipulado pelo SEBRAE/ES.

10.3. Ao preencher o formulário de inscrição a proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

10.4. Ceder os direitos de uso de imagem obtidas durante o programa para a utilização em campanhas/ações/peças promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/ES, conforme ANEXO II.

10.5. Concordar em compartilhar os dados pessoais e/ou da empresa com o SEBRAE/ES, bem como, quando necessário, aos prestadores de serviços contratados pelo SEBRAE/ES, bem como em receber comunicados do SEBRAE/ES, para participação em ações voltadas ao apoio das MPE's, inclusive em ações futuras, respeitando as regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), devendo assinar o Termo de Consentimento, conforme ANEXO III.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

11.2. Os casos omissos e situações não previstas neste instrumento serão decididas pelo SEBRAE/ES e/ou pela organização do evento.



11.3. O Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O SEBRAE/ES se compromete a tratar como confidenciais todas as informações recebidas ao longo do processo de seleção, utilizando apenas dentro do necessário para execução das ações propostas, bem como se compromete a proteger os dados pessoais, conforme a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.5. No caso de ausência de confirmação da participação – por meio da assinatura e encaminhamento ao SEBRAE/ES do Termo de Compromisso de Participação em Feiras –, a empresa será automaticamente considerada desistente e a empresa classificada na sequência da ordem de avaliação será convocada para preencher a vaga, devendo cumprir as regras deste Edital.

11.6. A lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados será divulgada em 10 de abril de 2026 de acordo com o cronograma previsto para este Edital por ordem de classificação e por categoria.

11.7. O SEBRAE/ES reserva-se o direito de divulgar o apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos das empresas selecionada em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal on-line e redes sociais, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, a relação entre o SEBRAE/ES e as empresas selecionadas contemplam a cessão do direito da utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia e produtos para as ações de comunicação do SEBRAE/ES, quando for o caso.

11.8. As empresas selecionadas autorizam a utilização da difusão do conteúdo, bem como de imagens de seus representantes e/ou dos produtos desenvolvidos e áudio daqueles envolvidos nos projetos apoiados em campanhas e sites de interesses, resguardados os direitos autorais, sem ônus para o SEBRAE/ES.



11.9. Ao se inscrever, a empresa assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem desenvolvidas ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros.

11.10. As empresas selecionadas, por meio de seu proponente, serão responsabilizadas por eventuais danos e/ou reclamações sofridos pelo SEBRAE/ES de forma exclusiva e integral, caso haja omissão de quaisquer informações pertinentes à titularidade de direitos de autor ou propriedade, além de ocasionar seu desligamento da Feira.

11.11. A participação neste Edital de chamamento público implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, sob as quais não poderá alegar desconhecimento e/ou requerer qualquer indenização, principalmente por perca de prazos ou determinações do SEBRAE/ES, cuja responsabilidade é do representante legal da participante.

11.12. Dúvidas a respeito do conteúdo do presente Edital deverão ser dirigidas exclusivamente para o endereço eletrônico comercial@es.sebrae.com.br contendo informações mínimas para identificação, tais como nome do empreendimento e nº de registro, bem como Edital de Chamamento Público a que se refere.

11.13. Toda e qualquer situação não prevista neste Edital, bem como eventuais casos omissos e/ou diversos, serão decididos, exclusivamente, pelo SEBRAE/ES, após análise do Comitê Avaliador.

11.14. As empresas/representantes legais devem se responsabilizar por todas as despesas relacionadas com as obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, incluindo contribuições para a previdência social e demais despesas decorrentes da participação neste Edital e na Feira, ficando o SEBRAE/ES excluído de qualquer responsabilidade ou solidariedade, no âmbito trabalhista, fiscal, civil, penal e tributário.

11.15. É vedado à empresa assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/ES.



11.16. As participantes e/ou selecionadas deverão fornecer ao SEBRAE/ES toda e qualquer informação/documentação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Edital, bem como a facilitar ao mesmo a fiscalização da participação no evento.

11.17. As participantes e/ou selecionadas responderão pelos atos praticados por seus empregados, que vierem a causar dano ao SEBRAE/ES ou a terceiros, independentemente que tenham sido realizados por culpa ou dolo.

11.18. As participantes e/ou selecionadas deverão indenizar o SEBRAE/ES ou a terceiros, por todo e qualquer prejuízo que de forma direta ou indireta possa resultar quando da participação no evento, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/ES em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo.

11.19. As participantes e/ou selecionadas deverão conhecer e cumprir o Código de Ética do Sistema SEBRAE.

11.20. Na execução deste Edital e/ou participação no evento, assim como em suas relações com o SEBRAE/ES, órgãos públicos, agentes públicos e partidos políticos, as empresas, por si, por seus prepostos e colaboradores, comprometem-se a não oferecer, dar ou comprometer-se a dar, aceitar ou comprometer-se a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de terceiro, pagamento, doação, compensação, vantagem financeira ou não ou mesmo benefícios de qualquer espécie que constituam, direta ou indiretamente, ou que tenha razões para acreditar que constituam prática ilegal, de corrupção e/ou de improbidade administrativa.

11.21. As partes (SEBRAE/ES e empresas participantes), se comprometem ao atendimento da Lei nº 13.709/2018 que regula as atividades de tratamento de dados pessoais, fazendo cumprir e respeitando as regras obrigacionais, devendo ser solicitando o consentimento para uso de dados pessoais de acordo com a finalidade e quando necessário.

11.22. A estrutura física será fornecida gratuitamente pelo SEBRAE/ES, em modelo padrão para o evento.



11.23. É de responsabilidade das empresas escolhidas para participar no evento, todos os custos com a logística, montagem e desmontagem dos produtos e/ou serviços que colocará em exposição no estande a ser cedido pelo SEBRAE/ES, inclusive a retirada/guarda, bem como, as despesas com deslocamentos, alimentação e hospedagem.

11.24. Fica eleito o foro de Vitória, Estado do Espírito Santo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Vitória, 20 de março de 2026.

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo.
SEBRAE/ES**

TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRA**1. ESPECIFICAÇÕES**

1.1. O empreendimento abaixo identificado, devidamente selecionado pelo SEBRAE/ES dentro dos critérios estabelecidos (ser um empreendimento participante do projeto/Atividade **Feiras Estratégicas – Emenda Parlamentar**), compromete-se a participar, na condição de expositor na Feira acima indicada a ser realizada no período de **23 a 25 de abril de 2026 no Espaço Cultural Giordano Lorencini, no município de Marilândia/ES**, no espaço adquirido pelo SEBRAE/ES, bem como a cumprir as orientações do SEBRAE/ES e as condições deste Termo de Compromisso.

2. OBRIGAÇÕES DO EMPREENDIMENTO:

2.1. O apoio do SEBRAE/ES é referente aos custos com a compra de espaço e/ou montagem do estande, conforme o caso. É de responsabilidade do empreendimento custear quaisquer insumos ou despesas necessárias para a exposição.

2.2. O representante do empreendimento deverá responder, obrigatoriamente, a pesquisa de avaliação do evento apresentada pelo SEBRAE/ES.

2.3. Fica autorizada a utilização de imagens do empreendimento e do participante produzidas durante o evento (a exemplo de fotografias, vídeo, depoimento) para fins de divulgação e/ou publicidade, sem nenhum custo ou ônus ao SEBRAE/ES.

2.4. É dever do empreendimento participante cumprir todas as regras do SEBRAE/ES e do organizador do evento, atuando de forma responsável, íntegra e de boa-fé. No caso de descumprimento por parte do participante, a exemplo de não comparecimento no evento, atuação com desvio de finalidade ou qualquer outra postura indevida, além das medidas legais cabíveis, o empreendimento poderá ser penalizado de acordo com regras descritas neste edital de chamamento público.

É de integral responsabilidade do EMPREENDIMENTO apoiado e seus representantes e/ou prepostos a assunção dos riscos inerentes a uma viagem, de sorte que o apoio financeiro do SEBRAE/ES à realização da Feira não atrai nenhuma forma de responsabilidade por fatos que possam vir a ocorrer, devendo eventuais danos materiais ou morais serem cobrados diretamente dos respectivos responsáveis pela conduta danosa.

Em observância à **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** (Lei nº. 13.709/18) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, na condição de responsável legal supra identificado, manifesto-me, de modo informado, livre, expresso e consciente no sentido de:

- Autorizar o Sistema SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades aqui estabelecidas, quais sejam:
 - a. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
 - b. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
 - c. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.);
 - d. Enriquecer o meu cadastro a partir de bases de dados controladas pelo Sistema Sebrae.

Neste ato, o EMPREENDIMENTO, por meio de seu responsável legal abaixo assinado, **declara**, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e **autoriza** desde já o SEBRAE/ES a adquirir da empresa organizadora da Feira, locação de área (livre ou montada) para participação conjunta com empresas do setor a que se refere o evento.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

(cidade, data).



Relação de expositores:

	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ / Nº CARTEIRA ARTESÃO / Nº PRODUTOR RURAL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						



	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL	CNPJ / Nº CARTEIRA ARTESÃO / Nº PRODUTOR RURAL	CPF	TELEFONE	ASSINATURA
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL E CONFORMIDADE PARA
INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A _____, (nome da empresa)
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no
CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins e sob as penas da Lei:

1) QUE atende às exigências de vedações previstas no Item 5 do EDITAL, que trata daquelas empresas que não poderão participar do Chamamento Público; e ainda,

2) Para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, QUE não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos (salvo se na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), bem como, trabalhadores em situação degradante, forçada ou condições análogas à escravidão;

3) QUE examinamos cuidadosamente o Edital, inteiramo-nos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, aceitamos todos os seus termos e condições e a eles desde já nos submetemos;

4) QUE todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebemos todos os elementos e informações para a inscrição;

5) QUE não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o SEBRAE/ES ou qualquer das entidades do Sistema SEBRAE;

6) QUE não está inadimplente com o SEBRAE/ES ou qualquer das entidades do Sistema SEBRAE;

7) QUE não possui restrições de atuação de qualquer natureza resultantes de contratos firmados anteriormente com o Sistema SEBRAE;

8) QUE tenho ciência da nossa responsabilidade em informar qualquer alteração que ocorra na composição ou representação da pessoa jurídica;



9) QUE após habilitada para exposição, serão CEDIDOS ao SEBRAE/ES, com base no Art. 29 da Lei nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), o direito de uso da imagem e voz, autorizando o SEBRAE/ES a fixar, armazenar, utilizar e exibir o produto final para a divulgação em qualquer tipo de mídia, sem prejuízo das restrições impostas pela legislação brasileira, respeitando os direitos morais, bem como, a devida identificação autoral e demais previstos no Art. 24 da Lei nº 9.610/98, e ainda, autorizando o SEBRAE/ES a gravar, filmar, fotografar, entrevistar e armazenar, bem como a utilizar todo ou parte do material criado para a realização do Evento, tais como gravação, fotos e entrevistas da forma que melhor lhe convier, através de qualquer método ou meio de exibição, utilização, divulgação e distribuição, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, conforme previsões contidas na Lei 9.610/98; e

10) DECLARA, sob as penalidades da lei e do Edital, serem verídicas todas as informações prestadas neste Termo, bem como estar em conformidade com as condições de inscrição previstas no Edital de Chamamento Público.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

(cidade, data)

Assinatura e Nome do representante legal da empresa

CNPJ



ANEXO III

TERMO DE CONSENTIMENTO

_____, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESPÍRITO SANTO – SEBRAE/ES, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SEBRAE/ES a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas, eventos e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/ES ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SEBRAE/ES poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE/ES, a revisão dessas decisões.



Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SEBRAE/ES.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo SEBRAE/ES de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SEBRAE/ES, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SEBRAE/ES ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE/ES, por meio do e-mail ouvidoria@es.sebrae.com.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

_____/____, ____ de _____ de 2026.
(cidade, data)

Assinatura e Nome do representante legal da empresa
CNPJ